



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de julho de 2023.

Ofício nº 490/2023 – SJRI

Ref.: Envio de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como do que consta no Memorando nº 2654/2023, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, dando outras providências”*.

Em vista do interesse público e da natureza da matéria e decorrente da necessidade de brevidade em sua análise e aprovação, requeiro, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, seja feita a apreciação da presente proposta em regime de urgência.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal


Excelentíssimo Senhor

PAULO CESAR MONARO

DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida

Santa Bárbara d'Oeste - SP

| | | |
|-------------------------|---|---|
| PROTOCOLO 06497/2023 | CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE |  |
| | DATA: 07/08/2023 | |
| | HORA: 10:50 | |
| | Projeto de Lei Nº 273/2023 Autoria: RAFAEL PIOVEZAN | |
| | Assunto: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, dando outras Chave: 65141 | |



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 273/2023

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, dando outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores, ou outra que venha substituí-la, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º No caso da operação de crédito de que trata essa lei ser contratada SEM GARANTIA DA UNIÃO, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei e no caso da operação de crédito que trata essa lei ser contratada COM GARANTIA DA UNIÃO, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, sendo que para ambos os casos, sem garantia da União ou com garantia da União, serão vinculadas e cedidas, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito


§1º Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar e, posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§2º As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de julho de 2023.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento, por meio do Programa de Financiamento à infraestrutura e Saneamento (FINISA), junto à Caixa Econômica Federal e a oferecer garantias.

Trata-se de uma operação de crédito, pleiteando recursos no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), que serão destinados principalmente à execução de obras de recapeamento asfáltico, mobilidade urbana, obras de drenagem, aquisição de máquinas e equipamentos para o Município, entre outros. Tal montante é necessário devido à necessidade de melhorias e manutenção de vias urbanas e rurais da cidade.

O financiamento pleiteado junto à instituição financeira apresenta excelentes condições financeiras, com prazo de pagamento de 120 (cento e vinte) meses, sendo 24 meses de carência e 96 de amortização. A taxa de juros estipulada é de 4,36% aa. A garantia apresentada será vinculada às cotas de repartição constitucional do ICMS – Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços e/ou do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes deste Projeto de Lei.

Portanto, pela relevância da matéria, encaminhamos às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, aguardamos dos nobres Edis sua apreciação sob regime de urgência, em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica do Município.



RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA

Santa Bárbara D'Oeste _____, 10 de abril de 2023
Local/data

À
GIGOV/CP
Rua Barão de Jaguara, 1.511 – 2º andar – Centro
CEP: 13015-002
Campinas/SP

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

2. Declaro que tenho ciência da obrigatoriedade da inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta para a contratação da operação.

Atenciosamente,



Assinatura do Representante Legal do Proponente

Nome: RAFAEL PIOVEZAN

CPF: 225.107.658-17

Cargo/Função: Prefeito do Município de Santa Bárbara D'Oeste

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

| | |
|--|--------------------------------|
| Nome do Proponente: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste | CNPJ/MF: 46.422.408/0001-52 |
| Endereço: Av. Monte Castelo, 1.000 | CEP 13450-901 |
| Município Santa Bárbara D'Oeste | UF SP |
| Endereço eletrônico gabinete@santabarbara.sp.gov.br | Telefone (19) 3455.8006 |
| Nome do Representante Legal: Rafael Piovezan | |
| Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: <i>(contatos)</i> Rodrigo Maiello | Telefone (19) 3455.8122 |
| Endereço eletrônico: rodrigo.maiello@santabarbara.sp.gov.br | |

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PROMOTOR (Se houver)

| | |
|---|----------|
| Nome do Agente Promotor: | CNPJ/MF: |
| Endereço: | CEP |
| Município | UF |
| Endereço eletrônico | Telefone |
| Nome do Representante Legal: | |
| Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: <i>(contatos)</i> | Telefone |
| Endereço eletrônico: | |

2) SETOR PÚBLICO

- MUNICÍPIOS
 ESTADOS/DF
 EMPRESAS PÚBLICAS NÃO DEPENDENTES

3) ITEM(NS) FINANCIADO(S)

- INVESTIMENTOS – (obras, aquisição de terrenos ou outras ações necessárias à execução dos projetos)
- INVESTIMENTOS – (máquinas, veículos e equipamentos)
- INVERSÕES FINANCEIRAS
- SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA (Empresas públicas não dependentes)
- CAPITAL DE GIRO/REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA/OUTROS (Empresas públicas não dependentes)

4) PROJETOS/AÇÕES (informar resumidamente)

| Projetos/Ações | Localização |
|----------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Valor do Financiamento: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)

Quadro de desembolso:

| Ano | Valor R\$ |
|------|---------------|
| 2023 | 10.000.000,00 |
| 2024 | 15.000.000,00 |
| | |

Prazo de Carência: 24 meses

Prazo de Amortização: 96 meses

Garantia(s) do financiamento: FPM

5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA

| Código da ação orçamentária | Código do grupo de natureza da despesa | Projetos/Ações | Valor do financiamento (R\$) |
|-----------------------------|--|-----------------------------|------------------------------|
| 15.451.0005.1.074 | 4.4.90.51.00 | Mobilidade urbana | R\$ 5.000.000,00 |
| 15.451.0005.1.075 | 4.4.90.51.00 | Obras de drenagem | R\$ 5.000.000,00 |
| 15.451.0005.1.036 | 4.4.90.51.00 | Obras de Iluminação Pública | R\$ 5.000.000,00 |
| 15.451.0005.1.076 | 4.4.90.51.00 | Obras viárias e pontes | R\$ 10.000.000,00 |

5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do Município de Santa Bárbara D'Oeste na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº 07.110.0000.

6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)

| Identificação da Licença | Validade |
|--------------------------|----------|
| | |
| | |

7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

| | Número da Lei e o ano | Data de publicação |
|---------------------------------|----------------------------|--------------------|
| Plano Plurianual | Lei PPA 4256 de 15/10/2021 | 23 / 10 / 2021 |
| Lei de Diretrizes Orçamentárias | Lei LDO 4317 de 07/11/2022 | 17 / 11 / 2022 |
| Lei Orçamentária Anual | Lei LOA 4318 de 09/12/2022 | 16 / 12 / 2022 |

8 – ANEXOS APRESENTADOS (Se houver)

(especificar)

9 – OUTROS DADOS RELEVANTES

IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO (A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)

Data:
/ /

Assinatura do Representante Legal da CAIXA
Nome: ALLAN BRUNO MARTINS CANTUÁRIA
Matrícula: c118080
Cargo/Função: Gerente de Filial
Unidade: GIGOVCP

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br